



PROJETO DE LEI Nº 1.394, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que menciona para as novas instalações da frota de veículos escolares e equipe organizacional do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel rural situado à estrada rural da Limeira, Bairro Limeira, em Pouso Alegre- MG, divisa com o Bairro São Cristóvão, Morumbi e Aeroporto, de propriedade de Witer Carrozza, brasileiro, portador do CPF 012.612.316-000 e RG MG 14898613, casado com Maria Luiza Vale Carrozza, portadora do CPF 063.710.556-74, RG 7.482.964, com 24.200m² de área plana, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural nº 442.321.013.765-6, havido pela matrícula 43.265 junto ao Cartório de Registro de Imóveis, pelo valor de R\$3.251.270,00(três milhões duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais), conforme média acordada pela avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independente de transcrição, para as novas instalações da frota de veículos escolares e equipe organizacional do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre.

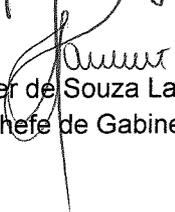
Art. 2º O Município efetuará o pagamento em 30(trinta) dias úteis após a assinatura da escritura de transferência do imóvel com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Constatou-se a necessidade de adquirir um imóvel a fim de se instalar a frota de veículos frota de veículos escolares e equipe organizacional do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de nossa cidade, onde serão realizados os deslocamentos dos veículos escolares mediante uma nova logística de espaço.

A nova instalação do Transporte Escolar possibilitará uma construção de um ambiente adequado e amplo, garantindo a concentração das atividades do Departamento e atendimento organizado pela disposição e distribuição das frotas de veículos para o deslocamento dos alunos às unidades escolares.

Serão atendidos inicialmente 65(sessenta e cinco) motoristas e servidores pertencentes ao quadro de servidores públicos que prestam os serviços, constituindo a realização de um grande projeto educacional, pela nova instalação do Departamento visando o melhor atendimento aos alunos da rede municipal educacional, pela estrutura física que se materializará.

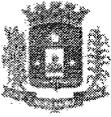
A aquisição de imóvel, com área ampla desejada, capaz de construir o espaço do Departamento de Transporte, com refeitório, banheiros para público e privativo, salas administrativas, espaço significativo de área de estacionamento para a frota completa de veículos, bem localizado, de fácil acesso, perfazendo assim, a infraestrutura adequada e eficaz, em observância ao interesse público pela realização dos serviços direcionados aos estudantes da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Quanto ao valor de aquisição, foi realizada avaliação imobiliária, demonstrando o real valor de mercado do imóvel, e o valor acordado, considerando o desconto, norteado pelos princípios da moralidade, economicidade e eficiência dos atos da Administração Pública.

Ante a tais circunstâncias e considerando os apontamentos relevantes elencados, no intuito de concretizar o pleno atendimento do interesse público através da aplicação dos princípios, diretrizes e fundamentos educacionais, é que se justifica a aquisição de imóvel mencionada.

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Administração
e Finanças

INDICAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-IMPACTO

As despesas referentes à aquisição de imóvel serão contabilizadas na dotação orçamentária 02.007.0012.0361.0027.1040.3449061.1192003, ficha 933, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 5.094.894,98, o qual será suficiente para garantir o empenho de tal aquisição no exercício de 2022, a qual é estimada em R\$ 3.251.270,00, a ser comprometida no mês de Novembro de 2022.

A referida despesa é objeto de dotações específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico previsto no programa de trabalho constante do orçamento anual, assim como atende a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Estimamos também que o total da aquisição, comprometerá 17,13 % da receita estimada para o exercício financeiro atual, igual ao percentual da despesa fixada para o exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Total da receita estimada para o exercício de 2022	R\$ 18.983.682,78
Valor do impacto para o exercício de 2022	R\$ 3.251.270,00
Percentual da despesa sobre a receita estimada	17,13%

Concluimos portanto, que o Município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Pouso Alegre-MG, 03 de Novembro de 2022

Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO: 53788273615
337.882.736-15
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretário de Administração e Finanças





**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL, SITUADO NA CIDADE DE
POUSO ALEGRE-MG, OBJETIVANDO NOVAS INSTALAÇÕES PARA A
SEDE DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE POUSO
ALEGRE.**

Declaro, para os fins de dispensa de licitação em epígrafe, que a presente contratação em comento é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2022.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa